



COASC-AL  
Fls. 07  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminho o(a) P.L...... número 717/2022 de 29 de  
junho..... de 2022...., de autoria do(a) Senhor(a) Deputado(a)  
Saldanha Castelo Branco, que tramita na **Comissão de**  
Constituição, Justiça e Redação.....

Sala das Comissões, 25..... de outubro..... de 2022.....

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Apoio às Comissões

Setor que recebeu	<u>Set. Atletismo</u>
Quem recebeu	<u>Hony Luth</u>
Data de recebimento	<u>25/10/22</u>



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **717/2022**

**AUTORA:** Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

**ASSUNTO:** Concede “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Sr. Adhemar Pereira Torres.

**RELATOR:** Deputado **CLEITON CARDOSO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 717/2022, de autoria da Deputada VALDEREZ CASTELO BRANCO, que Confere o “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao senhor Adhemar Pereira Torres.

Natural de Itaporã do Tocantins, onde nasceu em 1º de Janeiro de 1954, casado com a Sra Yolanda Toshiko Ohashi Torres, pai de três filhas sendo Inêz Ogashi Torres Ayres, Verônica Ohashi Torres e Lígia Ohashi Torres.

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará, pós-graduado pela Associação Goiana de Ensino, Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, Coordenação de Pós-Graduação de Goiânia-GO em 1988. Concluiu a pós-graduação no Cesupa em Direito Processual Civil do Trabalho e Previdenciário.

Foi o Fundador e Presidente da Cada da Cultura de Itaporã do Tocantins, pessoa jurídica legalmente constituída, estabelecida e funcionando em prédio próprio, através do qual já patrocinou vários eventos culturais e artísticos na cidade de Itaporã, com apresentações de shows culturais e artísticos, com a presença de artistas ilustres como Genésio Tocantins, Sebastião Tapajós e outros.



COASC-AL  
Fls. 09

Proprietário da Fazenda Santa Inês no município de Itaporã do Tocantins, onde possui imóvel residencial e comercial na sede do município, sempre se fazendo presente nos eventos de categoria, com participações nas atividades sociais, tendo patrocinado cursos de melhoramento genético de gado leiteiro e corte, inseminação artificial e monta natural, sendo precursores do Nelore Precoce na região, em razão de convênio estabelecidos, inclusive com a Universidade Federal do Pará.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 717/2022, na forma apresentada.

**É o PARECER.**

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)  
Deputado(a) CLEITON CARDOSO, referente  
ao(a) PL nº 717/2022, na Reunião da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a)(ao) Comissão de Educação,  
Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2022

Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**MEMBROS EFETVOS**

Dep. CLÁUDIA LELIS

Dep. JORGE FREDERICO

Dep. CLEITON CARDOSO

Dep. PROF. JUNIOR GEO

**MEMBROS SUPLENTES**

Dep. AMÁLIA SANTANA

Dep. ELENIL DA PENHA

Dep. OLYNTHO NETO

Dep. FABION GOMES

Dep. VILMAR DE OLIVEIRA